



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1710/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 7.802,35 (sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

| | |
|--|-----------------|
| 06 – ESPORTE E CULTURA | |
| 01 – ESPORTE | |
| 27.812.0003.1.010 – REFORMA, OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 544-4.4.90.93.00.00.00.00-3806-Indenizações e restituições.....R\$ | 7.651,27 |
| 545-4.4.90.93.00.00.00.00-1806-Indenizações e restituições.....R\$ | 151,08 |
| TOTAL.....R\$ | 7.802,35 |

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, como segue:

REDUÇÃO

| | |
|--|-----------------|
| 06 – ESPORTE E CULTURA | |
| 01 – ESPORTE | |
| 27.812.0003.1.010 – REFORMA, OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 482-4.4.90.51.00.00.00.00-3806-Obras e instalações.....R\$ | 7.651,27 |
| 205-4.4.90.51.00.00.00.00-1806-Obras e instalações.....R\$ | 151,08 |
| TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$ | 7.802,35 |

Art. 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 19 de junho de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal